



3531604

08008.000216/2014-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

PROCESSO N.º 08008.000216/2014-11

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0013- 70** neste ato representado por intermédio da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL** brasileira, solteira, portadora da CI nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada através da Portaria nº 580 de 04 de maio de 2016, publicada na D.O.U de 06 de maio de 2016 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016, e por intermédio do Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto, **Sr. WESLEY DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1788092 – SSP/DF e do CPF nº 693.208.881-91, com nomeação através da Portaria nº 967 de 23-09-2015, publicada no D.O.U de 24-09-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto “A”, Lote 2, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP 71.736-101, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da CI nº 016625 CRA/DF, CPF nº 718.246.931-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2014**, conforme disposto no Inciso I, alínea b, § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Primeira - Do Objeto e da Cláusula Vigésima Quarta – Do Preço, em virtude da alteração quantitativa do Contrato nº 53/2014, o qual refere-se à acrescer 14 (quatorze) postos de trabalhos, representando aproximadamente 16,7% (dezesesseis virgula sete por cento) de acréscimo do valor atualizado do contrato, conforme disposto no Inciso I, alínea b, § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, para atendimento das necessidades da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Primeira-Do Objeto do Contrato nº 53/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem (copeira, garçom, operador de carga e descarga, auxiliar de encarregado e encarregado geral), com fornecimento de todo material de consumo relacionado e necessário à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça.

CARGO	QUANTIDADE DE POSTOS		
	ATUAL	POSTOS ACRESCIDOS	TOTAL
Garçons	40	7	47
Copeiras	40	7	47
Auxiliar de encarregado	1	0	1
Encarregado geral	1	0	1
Operadores de carga	2	0	2
TOTAL	84	14	98

2.2. A Cláusula Vigésima Quarta - Do Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1. O valor total anual estimado do contrato de R\$ 4.301.026,56 (quatro milhões trezentos e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), passa ser de R\$ 5.016.246,24 (cinco milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2.2. O valor mensal estimado de **R\$ 358.418,88** (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) passa a ser **R\$ 418.020,52** (quatrocentos e dezoito mil vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Valores Atualizados				
Profissional	Qtd de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	47	R\$ 3.784,19	R\$ 177.856,93	R\$ 2.134.283,16
Garçom	47	R\$ 4.730,33	R\$ 222.325,51	R\$ 2.667.906,12
Encarregado	1	R\$ 6.715,36	R\$ 6.715,36	R\$ 80.584,32
Aux. de Encarregado	1	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 52.392,00
Operador de Carga	2	R\$ 3.378,36	R\$ 6.756,72	R\$ 81.080,64
TOTAL	98		R\$ 418.020,52	R\$ 5.016.246,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA**, como garantia para execução do Contrato, considerando o valor acrescido de 16,7%(dezesesseis virgula sete por cento), fornecerá à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, o complemento da

garantia contratual no valor de **R\$ 35.760,98** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) do valor global acrescido do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços e repactuação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA RODRIGUES**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto**, em 30/12/2016, às 12:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 30/12/2016, às 16:46, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos - Substituto(a)**, em 30/12/2016, às 17:37, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3531604** e o código CRC **34A0F71F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.